

## ÍNDICE

Artigo 1º	Enquadramento	2
Artigo 2º	Regulamento do Concurso	2
Artigo 3º	Objetivos	2
Artigo 4º	Condições de Participação	3
Artigo 5º	Calendário do Concurso e as várias fases	3
Artigo 6º	1ª Fase – Apresentação de Candidaturas	4
Artigo 7º	2ª Fase – Desenvolvimento do Projeto	5
Artigo 8º	3ª Fase – Apresentação do Projeto	5
Artigo 9º	Júri	6
Artigo 10º	CrITÉrios de Avaliação dos Projetos	6
Artigo 11º	Prémios	7
Artigo 12º	Anúncio dos Vencedores e Entrega dos Prémios	7
Artigo 13º	Proteção Intelectual	8
Artigo 14º	Política de proteção de dados pessoais	8
Artigo 15º	Disposições Finais	9

## **Artigo 1º**

### **Enquadramento**

1. A empresa Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A., NIPC 503454109, com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 39, 4150-367, no Porto, com o capital social de 36.770.805€, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, e a empresa Ageas Portugal – Companhia de Seguros de Vida, S.A., Pessoa Colectiva n.º 502220473, com sede na Avenida do Mediterrâneo 1, Parque das Nações, 1990-156 Lisboa, com o capital social de 10.000.000,00€, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, doravante designadas como "Promotor" ou "Ageas Portugal", estão a organizar um concurso gratuito, sem qualquer obrigação de aquisição de produtos, de setembro de 2016 a março de 2017, inclusive, doravante designado como **"novo mundo"**.
2. Com a criação do presente concurso a Ageas Portugal pretende apoiar a criatividade e a capacidade de inovar dos jovens, premiando a mesma com a chancela da **Ageas – novo mundo**.

## **Artigo 2º**

### **Regulamento do Concurso**

1. O Concurso rege-se pelo presente regulamento cabendo ao Júri proceder à interpretação do mesmo bem como, à integração de eventuais lacunas que possam ser detetadas no decorrer do concurso.
2. Os critérios de seleção e fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição de prémios aos vencedores, são da exclusiva competência da Ageas Portugal, não podendo a decisão do Júri ser alvo de reclamação.
3. A Ageas Portugal reserva-se no direito de não atribuir a totalidade ou parte dos prémios, se concluir pela inexistência de projetos candidatos que preencham minimamente os requisitos de distinção por si estipulados.

## **Artigo 3º**

### **Objetivos**

1. O **"novo mundo"** é uma iniciativa da Ageas Portugal que tem como objetivo contribuir para a consciencialização da sociedade em geral, para a proteção e prevenção dos riscos existentes e que se encontrem direcionados para as áreas de saúde, bem-estar e qualidade vida.
2. Com o **"novo mundo"**, a Ageas Portugal pretende promover e fomentar um espírito empreendedor e de iniciativa, através do apoio e dinamização de ideias inovadoras e concretizáveis que contribuam para melhorar a vida das pessoas.

## Artigo 4º

### Condições de Participação

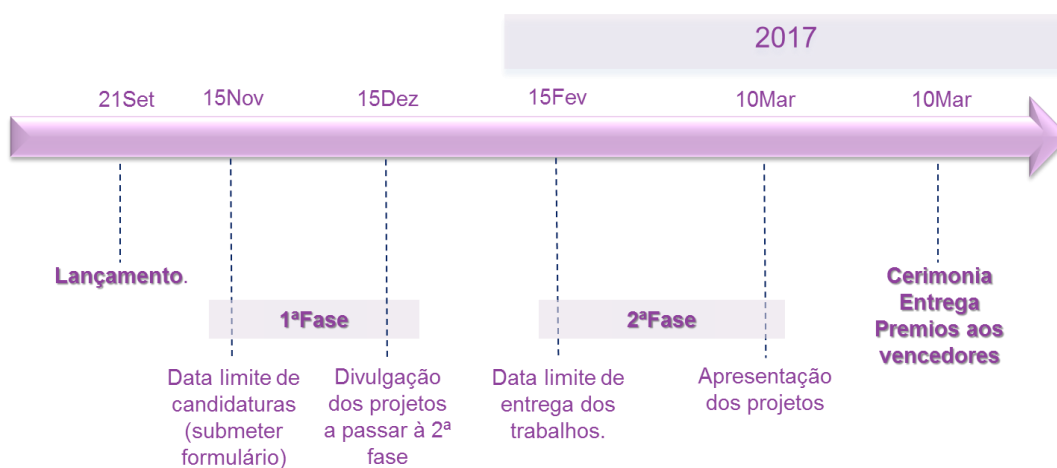
1. Podem concorrer pessoas singulares com mais de 18 anos, com capacidade jurídica, que se encontrem inscritas em qualquer curso de uma Universidade/Instituto Politécnico nacional.
2. Os Participantes podem concorrer individualmente ou em equipas (máximo 3 elementos) multidisciplinares de vários cursos e de diferentes estabelecimentos de ensino superior.
3. Em caso de concorrer em equipa, a mesma deverá eleger um representante.
4. Cada participante/equipa só pode concorrer com um projeto.
5. Os projetos, para serem elegíveis, deverão ser, obrigatoriamente, projetos originais e inéditos, nunca antes submetidos a concursos, apresentações públicas ou avaliações académicas/científicas, nem objeto de apresentação ou implementação pública ou privada, interna ou externa.

## Artigo 5º

### Calendário do concurso e as várias fases

1. O “novo mundo” será composto por três fases distintas, conforme o cronograma abaixo:

### Cronograma



- a) **1ª Fase – Apresentação de candidaturas – Até 15 de novembro de 2016** – A apresentação de candidatura deverá respeitar o disposto no artigo 6º do presente regulamento;
- b) **Anúncio dos 12 projetos que passaram à 2ª Fase** – No dia 15 de dezembro de 2016 será publicado no site [www.premioageasseguros.com](http://www.premioageasseguros.com) e nas páginas do facebook da Ageas Portugal e do Prémio, a lista de concorrentes apurados para a 2ª Fase;

- c) **2ª Fase – Desenvolvimento do Projeto – Entre 15 de dezembro de 2016 e 15 de fevereiro de 2017** – O projeto a apresentar deverá respeitar o disposto no artigo 7º do presente regulamento;
- d) **Comunicação da data da apresentação do projeto** – No dia 6 de março de 2017, cada um dos participantes/equipa será informado por email do horário em que deve fazer a sua apresentação, que será determinado de forma aleatória;
- e) **3ª Fase – Apresentação do Pitch – 10 de março de 2017** – O *pitch* deverá preencher os requisitos do artigo 8º do presente regulamento;
- f) **Anúncio dos Vencedores e Cerimónia da Entrega dos Prémios – Dia 10 de março de 2017.**

## **Artigo 6º**

### **1.ª Fase - Apresentação de Candidaturas**

1. Os concorrentes poderão submeter a sua candidatura ao “**novo mundo**” até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2016, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível no site [www.premioageasseguros.com](http://www.premioageasseguros.com).
2. É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do formulário de candidatura:
  - a. Identificação do problema em análise;
  - b. Memória descritiva:
    - i. Identificação do objetivo do projeto;
    - ii. Identificação das Soluções e Pontos Inovadores;
    - iii. Descrição sumária das soluções propostas;
    - iv. Pressupostos/Observações (Preenchimento Opcional).
  - c. Criação de Plano de Ação ou identificação dos passos necessários à implementação do projeto.
3. Ao submeter o projeto, será gerado um código, que garante a confidencialidade dos participantes perante o júri.
4. Nas 48h seguintes à submissão da candidatura o Participante será contactado pela Ageas Portugal, via email ou telefone, com uma das seguintes mensagens:
  - a. Confirmação de projeto aceite;
  - b. Não admitido por incumprimento de critérios.
5. As candidaturas poderão ser excluídas do presente concurso sempre que a Ageas Portugal considere que as mesmas são contrárias aos bons costumes ou não preencham os requisitos identificados nos números anteriores.
6. A Ageas Portugal não será responsável por quaisquer prejuízos que os participantes tenham ou venham a incorrer com a exclusão da candidatura, nos termos do número anterior.

7. Será feita uma pré-seleção dos projetos por parte da organização do “**novo mundo**” em conjunto com especialistas, sempre que se justifique, consoante a área em que o projeto apresentado se insira.

### **Artigo 7º**

#### **2ª Fase – Desenvolvimento do Projeto**

1. Após a análise dos projetos dos concorrentes, a Ageas Portugal irá identificar os 12 projetos que irão passar à 2ª Fase do “**novo mundo**”.
2. A análise, referida no número anterior, será realizada com base nos critérios definidos no artigo 10º do presente regulamento.
3. Passando à 2ª Fase será atribuído ao Participante/Equipa de cada projeto o valor de € 100 (cem euros) para a construção de um *pitch* para a apresentação final.
4. Os Participantes/Equipas que passarem à 2ª Fase deverão entregar até ao dia 15 de fevereiro de 2017 um documento, em formato digital ou papel, no qual desenvolvam a ideia apresentada no formulário de candidatura. O referido documento deverá ter a seguinte estrutura:
  - a. Resumo dos principais pontos do projeto (**máximo 2 páginas**);
  - b. Apresentação detalhada do projeto;
  - c. Benefícios associados;
  - d. Proposta de implementação;
  - e. Protótipo (caso se aplique).
5. O documento supra mencionado, deverá ser entregue até às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2017, através de uma das seguintes formas:
  - a. **E-mail:** [novomundo@ageas.pt](mailto:novomundo@ageas.pt)
  - b. **Carta Registada com aviso de receção para a morada** – Avenida do Mediterrâneo 1, Parque das Nações 1990-156 Lisboa, ao cuidado da Direção de Comunicação & Marca.
  - c. Entrega em mão na morada acima identificada devendo para o efeito assinar, à data da entrega, um documento comprovativo da entrega do mesmo.

### **Artigo 8º**

#### **3ª Fase – Apresentação do Projeto**

1. No dia 10 de março de 2017, os Participantes/Equipas, deverão fazer a apresentação final do seu projeto através do *pitch*. As apresentações decorrerão nas instalações da Ageas Portugal, sitas na Av.<sup>a</sup> do Mediterrâneo 1, Lisboa.
2. Os Participantes ou Representante da equipa serão informados até ao dia 6 de março de 2017, via e-mail, do horário em que devem fazer a sua apresentação, o qual será determinado de forma aleatória.

3. O *Pitch* é uma apresentação sumária com o objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadoras. O *Pitch* poderá ser apresentado verbalmente ou através de ilustrações ou exemplos, mas devendo sempre conter a seguinte informação:
  - a. Qual é a oportunidade;
  - b. O Mercado em que irá atuar;
  - c. Qual é a sua solução;
  - d. Características diferenciadoras;
  - e. O objetivo máximo.
4. Cada Participante/Equipa irá realizar *um Pitch* que terá a duração total de 20 minutos, os quais serão distribuídos da seguinte forma:
  - a. O Participante/Equipa terá precisamente 15 minutos para fazer a apresentação, não sendo permitido ultrapassar o tempo estipulado, sendo avisado aos 10 minutos com um cartão amarelo.
  - b. Após a apresentação haverá 5 minutos para questões colocadas pelo Júri.

#### **Artigo 9º**

##### **Júri**

1. O Júri selecionado para este Prémio é constituído por pessoas reconhecidas no mercado português, idóneas e imparciais, abrangendo várias áreas de atuação.
2. O Júri terá a seguinte composição:
  - a. Country Manager Ageas Portugal – **Steven Braekeveldt** (Presidente Júri);
  - b. Embaixador - **Miguel Neiva**;
  - c. Bastonário Ordem Médicos – **José Manuel Silva**;
  - d. Presidente Associação Portuguesa Seguradores – **José Galamba de Oliveira**;
  - e. CEO Healthcare City – **Nuno Carvalho**;
  - f. Administrador Hovione – **Peter Villax**.

#### **Artigo 10º**

##### **CrITÉRIOS de Avaliação dos Projetos**

1. Na 1ª Fase de seleção, o Júri fará uma avaliação das candidaturas de forma anónima.
2. O Júri avaliará os Projetos com base nos seguintes critérios:
  - a. Resposta aos objetivos do concurso;
  - b. Inovação – uma solução totalmente nova e/ou melhoria diferenciadora de algo que já exista;
  - c. Originalidade;

- d. Impacto na resolução do problema escolhido dentro da área em que se insere (número de pessoas abrangidas; proteção e prevenção; impacto financeiro global);
  - e. Viabilidade do projeto
  - f. Apresentação ou *Pitch*. (apenas na 2ª Fase).
3. Em caso de empate caberá ao Presidente do Júri eleger o projeto vencedor.
  4. O Júri é soberano nas suas decisões não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.

### **Artigo 11º**

#### **Prémios**

1. Serão premiados os três projetos que obtiverem uma melhor qualificação com base nos critérios definidos no Artigo 10º.
2. Os três vencedores terão direito aos seguintes prémios, consoante a sua classificação:
  - a. **1º Lugar - Projeto Vencedor:**
    - i. Prémio monetário no valor de 7.500€;
    - ii. Uma experiência de incubação durante 3 meses na Healthcare City para a equipa. (a usufruir de 1 junho a 30 setembro de 2017)
  - b. **2º Lugar:**
    - i. Prémio monetário no valor de 3.000€;
    - ii. Uma experiência de incubação durante 3 meses na Healthcare City para a equipa. (a usufruir de 1 junho a 30 setembro de 2017)
  - c. **3º Lugar:**
    - i. Prémio monetário no valor de 2.000€;
    - ii. Uma experiência de incubação durante 3 meses na Healthcare City para a equipa. (a usufruir de 1 junho a 30 setembro de 2017)
3. Os prémios monetários supra mencionados serão atribuídos por equipa.
4. A Ageas Portugal procederá à atribuição de menções honrosas às Universidades que lhe mereçam tal destaque.
5. Todas as equipas finalistas receberão um certificado de participação.

### **Artigo 12º**

#### **Anúncio dos Vencedores e Entrega dos Prémios**

1. O Júri determinará o Participante/Equipa vencedora no prazo máximo de 2 horas após a apresentação de todos os Projetos por todos os participantes.
2. O anúncio e a entrega de prémios ocorrerão na Cerimónia de Entrega, a realizar na mesma data, dia 10 de março de 2017, ao final do dia.

3. A Ageas Portugal, reserva-se ainda no direito de publicitar/anunciar os **vencedores** no site [www.premioageasseguros.com](http://www.premioageasseguros.com); [www.ageas.pt](http://www.ageas.pt), nas suas redes sociais e nos media.

### **Artigo 13º**

#### **Proteção Intelectual**

1. A propriedade intelectual dos projetos pertence aos respetivos candidatos.
2. Será da responsabilidade dos participantes qualquer reclamação de terceiros relativa à autoria do projeto apresentado.
3. Os candidatos dos 12 projetos apurados para a segunda fase autorizam a Ageas Portugal a utilizar gratuitamente as imagens e informações dos projetos em qualquer promoção, nomeadamente publicidade, relações públicas e outros fins promocionais, bem como a exibir publicamente todos os projetos (incluindo todos os elementos constituintes) por um período ilimitado e sem qualquer compensação, em todo o mundo, comprometendo-se a Ageas Portugal a mencionar sempre os seus autores, assegurando assim a autoria de cada projeto.
4. A Ageas Portugal, não se responsabiliza por qualquer violação de propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por outro candidato ou por outro promotor ou empresa extra concurso.
5. A propriedade intelectual dos projetos apurados para a segunda fase, que não sejam premiados, pertencem aos respetivos candidatos e a Ageas Portugal só poderá fazer uso desse projeto mediante autorização do Concorrente, durante um período de 6 meses após encerramento do concurso.
6. A propriedade intelectual dos projetos vencedores, caso venham a ser implementados pela Ageas Portugal, passará a ser propriedade da mesma.

### **Artigo 14º**

#### **Política de proteção de dados pessoais**

1. Em cumprimento da Lei nº 67/98, de 26 de Outubro, sobre a Proteção de Dados Pessoais, informamos que o tratamento dos dados pessoais recolhidos destina-se a contactar os participantes, no âmbito do presente concurso, sendo o mesmo da responsabilidade da Ageas Portugal.
2. A Ageas Portugal garante a confidencialidade de todos os dados fornecidos, procedendo à recolha e ao tratamento dos dados de forma segura, impedindo a sua perda ou manipulação. O acesso à informação entregue pelos candidatos é restrito à organização do concurso e ao respetivo Júri.
3. O Concorrente ao participar no presente Concurso declara ter tomado conhecimento e autoriza que os seus dados pessoais sejam tratados pela Ageas Portugal, para o fim previsto no presente artigo.



## **Artigo 15º**

### **Disposições Finais**

1. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento devem ser enviados para [novomundo@ageas.pt](mailto:novomundo@ageas.pt).
2. Pode ser consultada informação e documentação sobre o concurso num espaço dedicado no site [www.premioageasseguros.com](http://www.premioageasseguros.com).
3. Os candidatos são responsáveis por todos os conteúdos que disponibilizem no âmbito do concurso e garantem a originalidade dos mesmos, bem como a não disponibilização de conteúdos ilegais, falsos, enganosos, maldosos, abusivos, racial, ética e moralmente condenáveis, prejudiciais ou atentatórios da dignidade das pessoas ou prejudiciais para menores, ou ainda que possam afetar negativamente a imagem da Ageas Portugal.
4. Os candidatos ao apresentarem o formulário aceitam integralmente os termos e condições do presente regulamento.
5. Toda e qualquer situação omissa neste Regulamento será alvo de análise pelos elementos do júri que tomarão as decisões que considerem mais adequadas.
6. A organização reserva-se o direito:
  - a. De cancelar, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente concurso.
  - b. Modificar os termos e condições do mesmo devendo, nesta situação, disponibilizar em [www.premioageasseguros.com](http://www.premioageasseguros.com) as novas regras, ficando eximida de toda e qualquer obrigação ou compensação para com os participantes.
  - c. Desqualificar os candidatos/equipa vencedoras cujas participações não cumpram os requisitos estabelecidos no presente regulamento.